

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA** leva ao conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, mediante cotação de preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2026 às 14h00 (horário de Brasília).

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UND	3	450,16	1.350,48
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CX	25	4,35	108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	40	4,58	183,20
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CX	20	3,58	71,60
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UND	120	0,60	72,00
08	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UND	60	0,60	36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UND	50	5,46	273,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO. ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UND	10	3,26	32,60
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UND	10	5,90	59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	5,61	112,20
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UND	15000	0,57	8.550,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6 x 5,6cm.	UND	10	29,00	290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CX	10	8,10	81,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UND	6	25,00	150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE CÖPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UND	48	2,73	131,04
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	UND	10	8,63	86,30
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÖES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UND	12	4,03	48,36
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	10	340,00	3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UND	50	3,50	175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UND	50	3,33	166,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	10	374,16	3.741,60
24	AGENDA PERMANENTE: 100% EM PAPEL RECICLADO OU OFF SET; - FORMATO 14 X 20 cm; - DIVISÖO DE MESES 4/4 CORES, COM ARTES	UND	12	43,50	522,00

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150 G, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE; - 1 DIA POR PÁGINA; - CALENDÁRIOS 2025/2026; - PÁGINA DE DADOS PESSOAIS; - CAPA E CONTRACAPA (CAPA DE TRÁS) DURAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA.				
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	10	9,00	90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	8	8,16	65,28
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	234,00	2.340,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	40,50	243,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UND	4	9,16	36,64
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	4	37,33	149,32
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	1	403,00	403,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	2	131,33	262,66
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	259,00	777,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20	1,63	32,60

Justificativa do preço:

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços**, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/07/2026 até às 14:00h, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoescmss@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente Aviso de Dispensa e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste Aviso de Dispensa.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

c) Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

outra equivalente, na forma da lei;

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Aviso de Dispensa, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 21 de julho de 2026.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO I****1 – ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

A contratação em questão apresenta valor médio global estimado de R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), já incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos pneus e à execução dos serviços de alinhamento e balanceamento, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Diante do exposto, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, requer-se a autorização para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativos e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - 5.1 - O fornecimento dos pneus e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme necessidade da administração, durante a vigência do contrato.;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.
- 9 - DAS SANÇÕES**
- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso de Dispensa referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Dispensa e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 012-2026

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 012-2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por.....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 040-2026, Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT		R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 040-2026 na Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Aviso de Dispensa da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até **10% do valor global do contrato**, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade., será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2026.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF
O objeto

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026